



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

LEI Nº 7.047, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Altera a Lei nº 7.044 de 13 de janeiro de 2026, que “Fixa o índice para a revisão geral/anual, dos servidores do Poder Executivo e, dá outras providências.”.

O Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei nº 7.044 de 13 de janeiro de 2026, que “Fixa o índice para a revisão geral/anual, dos servidores do Poder Executivo e, dá outras providências”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Padrão Referencial (PR) de que trata os art. 29, 30 e 35 da Lei nº 5.079, de 27 de dezembro de 2011, por força da revisão estabelecida na presente Lei, será fixado em R\$ 530,17 (quinhentos e trinta reais e dezessete centavos), a partir de 1º de janeiro de 2026.” NR.

Art. 2º As demais disposições da Lei nº 7.044/2026, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR DA TRINDADE GARCIA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publica-se

MATHEUS PORTELA PERUZZI
Secretário Municipal de Administração Interino

“Doe órgão, doe sangue, salve vidas”.